

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

1149/2025

Fls: Nº

01

Proc. Nº

1213/2025



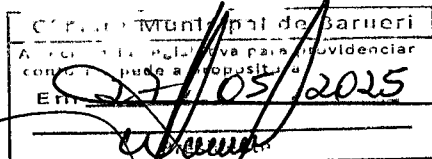
IND

Dispõe sobre: **“INSTALAÇÃO DE PONTOS DE COLETA DE LEITE HUMANO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS) PARA ABASTECIMENTO DO BANCO DE LEITE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BARUERI DR. FRANCISCO MORAN.**

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne Vossa Excelência a interceder junto às Secretarias **INSTALAÇÃO DE PONTOS DE COLETA DE LEITE HUMANO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS) PARA ABASTECIMENTO DO BANCO DE LEITE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BARUERI DR. FRANCISCO MORAN**, com a finalidade de descentralizar serviço, facilitando o acesso das mães doadoras, que muitas vezes encontram dificuldade de deslocamento até o hospital.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 21 de maio de 2025



ANTONIVALDO RIOS GOMES

Vereador Kascata





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

JUSTIFICATIVA

Fls: N° 02

Proc. N° 1213/2025

A presente proposta legislativa tem a intenção de atender as demandas do Município, a instalação de pontos de coleta de leite humano nas unidades básicas de saúde (UBSS) para abastecimento do banco de leite do Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran.

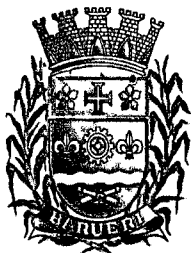
Por suas múltiplas funções, é importante o aumento dos pontos de coleta, tendo em vista que, o leite materno é reconhecido como o alimento mais completo e essencial para a saúde dos recém-nascidos, oferecendo proteção contra infecções e alergias, além de promover o desenvolvimento saudável dos bebês.

Destaca-se que, o Banco de Leite Humano do Hospital Municipal de Barueri desempenha um papel fundamental ao fornecer leite materno pasteurizado para recém-nascidos internados na UTI Neonatal, especialmente os prematuros e de baixo peso.

Destaca-se ainda que, atualmente, o HMB realiza coletas domiciliares e recebe doações diretamente em sua unidade. No entanto, a instalação de pontos de coleta nas UBSs facilitará o acesso das mães doadoras, descentralizando o processo e incentivando um maior número de doações, pelo qual, esta medida contribuirá para manter os estoques adequados e atender à crescente demanda por leite humano no município.

Além disso, para que essa iniciativa alcance seus objetivos, é fundamental investir em ações de publicidade e divulgação, tanto nas próprias unidades de saúde quanto nas redes sociais, pois muitas mães possuem o desejo de doar, mas não sabem como funciona o processo, nem onde procurar orientação. Por isso, uma campanha bem estruturada pode ampliar significativamente o número de doadoras.





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

A iniciativa está alinhada com a Política Municipal de Promoção e Proteção e Apoio ao Aleitamento Materno, instituída pelo Projeto de Lei nº 058/2022, que visa assegurar às mães e crianças o direito ao aleitamento materno e promover conscientização sobre sua importância.

Fig: N°	03
Proc. N°	19.279.005

Diante do exposto, solicito a atenção do Executivo Municipal para a viabilização desta proposta, que certamente trará benefícios significativos para a saúde infantil em Barueri.

Com esse objetivo e, ao mesmo tempo, visando à adoção de uma política pública que promova, proteja e apoie o aleitamento materno de forma contínua e estruturada no Município, apresenta-se a presente indicação.

